



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

AVISO MOBILIDADE ENTRE SERVIÇOS

Para cumprimento do disposto na alínea a) do n.º1 do artigo 5.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por meu despacho de 21 de fevereiro de 2025, determinei a mobilidade interna da Trabalhadora Elvira Graça Santos, do Serviço Administrativo, da Unidade Flexível de 3.º Grau Administrativo e de Atendimento, para o Serviço de Educação, da Divisão de Educação, para desempenho de funções no Agrupamento de Escolas de Ovar, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Ovar, 24 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

(Domingos Manuel Marques Silva)

